

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 262/2021 - GAB**

**Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2021.**

*Dispõe sobre novas medidas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos de UTI COVID no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos números de óbitos e taxa de ocupação de leitos de UTI;

**CONSIDERANDO**o aumento exponencial da contaminação da população do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

**CONSIDERANDO**a incapacidade do Governo do Estado de abrir novos leitos críticos para amenizar a dramática situação vivenciada pela população do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

**CONSIDERANDO** o termo de adesão assinado pelo presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, recomendando a adesão ao Decreto Estadual nº 30.419/2021;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

**CONSIDERANDO** o iminente colapso das redes públicas e privadas de Saúde e a conseqüente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas ao enfrentamento à COVID-19, objetivando resguardar a saúde de todos os cidadãos Cerrocoraenses,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica ratificado e recepcionado, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, todos os termos restritivos observadas no Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, e suas alterações, devendo, por consequência, haver observância às preconizações estaduais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 20 de março de 2021, nos termos do Decreto Estadual mencionado anteriormente,

ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2021

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**5C8D84A3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2021. Edição 2487  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>